

Lei nº 125

Síntese: - Dispõe sobre denominação de rua desta cidade.

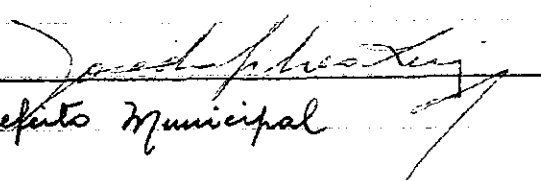
A Câmara Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei

Art. 1º - A Rua XV de Novembro passa a ser denominada, Rua Domingos de Assunção Filho.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibaiti, 21 de julho de 1965.



Prefeito Municipal